

EDITAL N.º 012 DE 21 DE MARÇO DE 2019

SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus São José dos Campos (IFSP/SJC), fundamentado na Portaria n.º 2.968, de 24 de agosto de 2015, e Portaria n.º 3.639, de 25 de julho de 2013, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão (CEEx) e pelo presente edital, estão abertas as inscrições para a seleção de Projetos de Extensão com concessão de bolsa discente, na modalidade Bolsa Extensão, referentes ao ano de 2019.

1 DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 Trata-se de edital interno para seleção de Projetos de Extensão com concessão de, no mínimo, uma Bolsa Discente na modalidade Extensão por projeto. Os projetos deverão ser desenvolvidos no ano de 2019 e suas ações acontecerão no Câmpus São José dos Campos e/ou em instituições parceiras.

1.2 Considera-se Projeto de Extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade, tratando-se de ação processual e contínua.

1.3 O Projeto de Extensão deverá conter, no mínimo, duas ações de extensão distintas e ter duração mínima de três meses.

1.4 Serão disponibilizadas 10 (dez) bolsas de extensão pelo período de até 07 (sete) meses, sendo então selecionados e contemplados até 10 (dez) projetos, que serão executados no período compreendido entre maio e novembro de 2019.

1.5 O valor da Bolsa Discente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para dedicação de 20 (vinte) horas semanais do bolsista, conforme Portaria n.º 347, de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária.

2 DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

2.1 O período de inscrição dos projetos é de **22/03 a 10/04/2019**.

2.2 As propostas deverão ser cadastradas, exclusivamente, no SUAP, disponibilizado no endereço <http://suap.ifsp.edu.br>.

2.3 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o encaminhamento do formulário exclusivamente pela plataforma eletrônica SUAP, até às **23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 10 de abril de 2019**. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento desse requisito.

2.4 Propostas apresentadas após o horário estipulado na data limite de **10 de abril de 2019** serão invalidadas.

2.5 O coordenador do projeto deverá preencher todos os campos dos formulários da plataforma SUAP.

2.6 Poderão submeter Projetos de Extensão os servidores (docente ou técnico administrativo) ativos no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus São José dos Campos.

2.7 Na qualidade de coordenador do projeto, cada servidor pode apresentar apenas uma proposta, sendo-lhe permitido participar de outros projetos de extensão como membro de equipe.

2.8 Deverão ser impressos da plataforma eletrônica SUAP, assinados pelos responsáveis, digitalizados e seus arquivos inseridos no formulário de inscrição da referida plataforma, os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso – Coordenador de Projeto de Extensão (Anexo I);
- b) Declarações de Anuência – Chefia imediata, coordenador de extensão e diretor-geral do campus (Anexo II);
- c) Termo de adesão ao Projeto de Extensão para instituições/organizações externas, quando houver (Anexo III).

2.9 A CEx não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

3 SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1 O atendimento aos requisitos deste edital será verificado pela CEx.

3.2 São requisitos obrigatórios:

- a) O envolvimento da comunidade externa;
- b) O preenchimento correto do formulário da Plataforma SUAP;
- c) O envio dos anexos I, II e III;
- d) A previsão de participação de um bolsista discente.

3.3 As propostas que atenderem aos requisitos obrigatórios serão homologadas pela CEx e encaminhadas à comissão designada para avaliação dos projetos.

3.4 A comissão avaliará e classificará os projetos emitindo uma nota de zero a dez, conforme Tabela 1.

Tabela 1: Quadro de quesitos e pontuação para avaliação do projeto

QUESITO	PONTUAÇÃO	
	MIN	MAX
Nível de envolvimento da comunidade externa	0,0	2,0
Objetivos (será considerada a clareza da descrição e adequação com as atividades)	0,0	1,0
Justificativa (será considerada a coerência apresentada e motivação do projeto, isto é, a demanda a ser atendida)	0,0	1,0
Integração com o Ensino e Pesquisa	0,0	1,0
Resultados esperados (será considerada a relevância dos resultados esperados)	0,0	1,5
Metodologia (será considerada a explicitação dos procedimentos metodológicos e a coerência com os objetivos expostos)	0,0	1,0
Cronograma de execução (será analisado o detalhamento e a coerência)	0,0	0,5
Previsão de produtos de extensão (artigo, vídeo, revista, livro, apostila, cartilha, jornais, CD, entre outros)	0,0	0,5
Relevância dos impactos esperados na formação do discente	0,0	1,5

3.5 O resultado será dado por meio da soma das notas obtidas em cada item descrito na Tabela 1.

3.6 Não serão classificadas propostas com nota inferior a 5 pontos.

3.7 As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação e selecionadas de acordo com a disponibilidade de recursos, definida no item 1.4, podendo ser contemplados mais projetos do que os previstos, caso haja disponibilidade orçamentária, ou menos do que estes, caso não haja número suficiente de aprovados.

3.8 A relação preliminar das propostas classificadas será divulgada no endereço <https://sjc.ifsp.edu.br/portal/>, no dia **22 de abril de 2019**.

4 DOS RECURSOS

4.1 Os autores de propostas poderão interpor recursos, que deverão ser entregues na CEx, por escrito e assinados, no dia **23 de abril de 2019**.

4.2 Após a análise dos recursos, a relação definitiva das propostas classificadas e contempladas será publicada no dia **25 de abril de 2019**.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

5.1 Elaborar projeto pelo qual será responsável e submetê-lo na Plataforma SUAP.

5.2 Supervisionar as ações relacionadas ao(s) bolsista(s) discente(s), modalidade extensão, participando da seleção, acompanhando as atividades e encaminhando os documentos necessários à CEx.

- 5.3 Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo o horário em que o bolsista deverá realizá-las.
- 5.4 Analisar os relatórios mensais e folha de frequência entregues pelo bolsista e encaminhá-los à CEx.
- 5.5 Apresentar relatórios parcial e final do projeto, por meio da Plataforma SUAP, conforme prazos estabelecidos no calendário disposto no item 8 deste Edital.
- 5.6 Comunicar licenças, afastamentos, aposentadoria, exoneração ou término de contrato.
- 5.7 Indicar, justificadamente, novo coordenador, quando da impossibilidade de permanecer na coordenação do projeto.
- 5.8 O não cumprimento das atribuições do coordenador acarretará no cancelamento do projeto.

6 DA BOLSA DISCENTE - MODALIDADE BOLSA DE EXTENSÃO

- 6.1 Os alunos bolsistas receberão bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, conforme estabelece a Portaria n° 347, de 20 de janeiro de 2014, pelo período de até 7 (sete) meses.
- 6.2 O aluno selecionado deverá estar regularmente matriculado em cursos do IFSP/SJC e dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, dedicando-se por 20 (vinte) horas semanais ao projeto.
- 6.3 É vedada a seleção de aluno que tenha vínculo empregatício ou que seja beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra Instituição.
- 6.4 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à CEx poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente bolsista.
- 6.5 A seleção dos bolsistas será feita em data posteriormente à divulgação dos resultados da seleção dos projetos, por meio de edital específico.
- 6.6 O responsável pelo projeto deverá informar à CEx o perfil do bolsista a ser selecionado (Ex: Curso/ Habilitação/Conhecimento).
- 6.7 A seleção será feita pelo responsável pelo projeto, através de avaliação de histórico escolar e entrevista.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O proponente que for contemplado com os recursos deste edital autoriza a gravação, edição e a publicação de imagens e sons relativos à sua pessoa e a seus trabalhos,

exclusivamente com o objetivo de registrar e divulgar as ações de Extensão desenvolvidas no IFSP.

7.2 O proponente que for contemplado se compromete a atender as normativas do IFSP referentes às ações de Extensão já existentes e as supervenientes.

7.3 Projetos aprovados e contemplados nos editais fomentados pela PRX serão automaticamente desclassificados neste edital.

7.4 Caso a quantidade de projetos inscritos neste edital seja menor que a quantidade de bolsas disponíveis (dez), os projetos aprovados poderão, mediante justificativa a ser avaliada pela Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão do Câmpus São José dos Campos, ser contemplados com um segundo bolsista, sendo respeitado o limite orçamentário previamente estabelecido.

7.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus São José dos Campos.

8 DO CALENDÁRIO

Atividades	Data / Período
Período de inscrição das propostas	22/03/2019 a 10/04/2019
Divulgação das propostas homologadas	11/04/2019
Período de avaliação das propostas	11/04 a 21/04/2019
Divulgação da classificação preliminar	22/04/2019
Recebimento de interposição de recursos	23/04/2019
Divulgação da classificação definitiva	25/04/2019
Início da execução das ações	06/05/2019
Prazo para envio do relatório parcial	31/08/2019
Prazo para envio do relatório final	15/12/2019

São José dos Campos, 21 de março de 2019.



Valdeci Donizete Gonçalves
Diretor Geral
Câmpus São José dos Campos